



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
Estado do Espírito Santo
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 4.306, DE 03 DE MARÇO DE 2011

ALTERA TARIFA DE TRANSPORTE URBANO

O PREFEITO DE CONCEIÇÃO DA BARRA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do art. 100 da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando o que consta no Processo Administrativo nº 1315/2011, datado de 16 de fevereiro de 2011.

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados os valores das tarifas da Viação Mar Aberto Ltda.

Art. 2º Os valores das tarifas a serem cobradas pela viação Mar Aberto Ltda, serão com base na seguinte tabela:

| | |
|---|----------|
| Conceição da Barra x Santana | R\$ 1,55 |
| Conceição da Barra x Linharinho | R\$ 2,30 |
| Conceição da Barra x Itaúnas | R\$ 6,05 |
| Conceição da Barra x Fazenda Albano | R\$ 7,35 |
| Conceição da Barra x Sayonara | R\$ 4,20 |
| Conceição da Barra x Braço do Rio | R\$ 4,95 |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto 4.200/2010 de 22 de fevereiro de 2010.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos três dias do mês de março do ano de dois mil e onze.


Jorge Duffles Andrade Donati
Prefeito Municipal

Publicado no mural da Prefeitura Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos três dias do mês de março do ano de dois mil e onze.


Sebastião da Cunha Sena
Secretário Municipal de Governo

4.306-11